

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

FICHA TÉCNICA DA ELABORAÇÃO	
Órgão	Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Objeto	Contratação de empresa especializada para limpeza e dragagem da Lagoa Anaeróbia I da ETE Água do Jacu com execução de leitos de drenagem e acondicionamento do lodo em bags de geomembrana
Requisitante	Departamento de Esgoto – Douglas Alexandre Rosa – Diretor de Departamento de Esgoto
Item do PCA	ID nº 81 – Contratação de empresa para implantação de melhorias na ETE Água do Jacú - 2ª Etapa (limpeza da lagoa)
Link para acesso	https://www.saaecandidomota.com.br/?page_id=2410

1. INTRODUÇÃO**Contratação de empresa especializada para limpeza e dragagem da Lagoa Anaeróbia I da ETE Água do Jacu com execução de leitos de drenagem e acondicionamento do lodo em bags de geomembrana**

O SAAE é o responsável pela operação e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da Água do Jacu que recebe os esgotos da maior parte da cidade, seja por gravidade ou através das estações elevatórias. O Sistema de Tratamento adotado é dotado de Tratamento Preliminar com gradeamento e caixas de areia, seguida de tratamento primário com duas Lagoas Anaeróbias funcionando em paralelo e tratamento secundário com duas Lagoas Facultativas que também atuam em paralelo. Por concepção de sistema, a Lagoa Anaeróbia tende a concentrar e reter mais sedimentos e, por se tratar de um sistema em operação desde 1996, é esperado o acúmulo periódico de lodo que enseje a necessidade de retirada para manutenção da sua eficiência e vida útil.

Através de estudo técnico contratado para realização de Diagnóstico e proposição de melhorias para o seu funcionamento, o SAAE constatou através de estudo topobatimétrico que a perda de eficiência da Lagoa Anaeróbia I da ETE se deve ao acúmulo de lodo ao fundo que ocasiona a perda de 85% (oitenta e cinco por cento) da sua capacidade útil estimada para atender o tempo de detenção adequado. No cenário atual, a Lagoa possui tempo de detenção de 0,59 dias, 2,41 dias a menos do estimado como mínimo pela NBR 12.209/2011. Com isso, conforme o projeto para revitalização da ETE, existe a necessidade de promover o desassoreamento da lagoa para que o tempo de detenção seja restabelecido e, as demais intervenções previstas, garantam a eficiência do sistema.

Para que fosse possível a execução desse e de outros serviços, o SAAE busca ampliar as suas captações de recursos sempre visando não onerar a população e, para tanto, acessou o Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO) para que essa etapa fosse realizada visto o investimento necessário. Sendo contemplado e firmando o Contrato nº 358/2025, emitido em 15

de dezembro de 2025, o SAAE necessita selecionar a empresa que será responsável pela execução do serviço.

1.1. JUSTIFICATIVA QUANTO À FORMAÇÃO DOS AUTOS E À DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ELABORADA PARA O FEHIDRO

A presente contratação possui particularidade quanto à formação de seus documentos técnicos, em razão de o empreendimento objeto deste procedimento ter sido previamente submetido à análise e aprovação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, no âmbito do instrumento firmado pelo SAAE para viabilização dos recursos destinados à execução da intervenção.

Nesse contexto, o Termo de Referência, o Memorial Descritivo, o Relatório Técnico, o Cronograma Físico-Financeiro, a Planilha Orçamentária e os demais documentos técnicos que integram os autos em sua fase inicial foram elaborados anteriormente com a finalidade específica de instruir a proposta do empreendimento perante o FEHIDRO, tendo servido de base para a análise técnica, aprovação e formalização do respectivo financiamento.

Assim, a presença de documentação denominada Termo de Referência em momento anterior à elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar decorre de circunstância específica relacionada à tramitação e aprovação do empreendimento perante o FEHIDRO, não significando que referido documento tenha sido elaborado, originalmente, como o Termo de Referência destinado a disciplinar integralmente a futura contratação administrativa nos moldes exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

A documentação técnica anteriormente aprovada pelo FEHIDRO constitui, contudo, elemento essencial para a caracterização do objeto, uma vez que contém as soluções técnicas, quantitativos, metodologia, etapas, especificações e demais parâmetros que fundamentaram a aprovação do empreendimento e a disponibilização dos recursos financeiros. Dessa forma, não se mostra adequado desconsiderar tais documentos ou elaborar uma solução contratual dissociada daquela que foi tecnicamente apresentada e aprovada pelo órgão concedente.

O presente Estudo Técnico Preliminar é elaborado, portanto, com a finalidade de formalizar e estruturar a necessidade da contratação sob a perspectiva da fase preparatória exigida pela Lei nº 14.133/2021, tomando como referência os estudos, levantamentos e documentos técnicos anteriormente produzidos para o FEHIDRO, sem alteração da solução essencial aprovada.

A partir da análise desses documentos e das exigências aplicáveis à contratação pública, serão promovidos os ajustes, complementações e adequações necessários para que a documentação que instruirá a licitação observe os requisitos legais e administrativos pertinentes, especialmente

quanto à definição do objeto, fundamentação da contratação, requisitos, modelo de execução, gestão contratual, critérios de medição e pagamento, prazos, responsabilidades, garantias e demais elementos previstos na legislação.

Ressalta-se que tais adequações possuem natureza formal, técnica e jurídico-administrativa, destinando-se a compatibilizar a documentação anteriormente produzida para a finalidade específica de obtenção e aprovação dos recursos do FEHIDRO com os requisitos próprios da fase preparatória da contratação pública, sem modificar a finalidade do empreendimento, a necessidade identificada ou a solução técnica essencial previamente aprovada.

Nesse sentido, o Termo de Referência que instruirá a presente contratação será elaborado/adequado especificamente para o procedimento licitatório, devendo guardar plena compatibilidade com este Estudo Técnico Preliminar, com o Projeto Básico, com o Memorial Descritivo, com os demais documentos técnicos e com as condições do empreendimento aprovado pelo FEHIDRO.

Para fins de maior clareza e rastreabilidade das informações técnicas que subsidiaram a contratação, será juntada aos autos, como documento complementar, a peça denominada “Detalhamento Técnico”, destinada a consolidar e apresentar as informações técnicas complementares necessárias à adequada compreensão do objeto, de suas etapas, quantitativos, metodologia, especificações, premissas de execução e demais elementos pertinentes.

O Detalhamento Técnico deverá ser considerado documento complementar aos instrumentos da fase preparatória, não substituindo o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, mas servindo para organizar, detalhar e vincular tecnicamente as informações oriundas da documentação apresentada e aprovada perante o FEHIDRO, proporcionando maior clareza, coerência e segurança na instrução do procedimento licitatório.

Dessa forma, a ordem em que determinados documentos se encontram atualmente juntados aos autos decorre da cronologia própria da aprovação do empreendimento perante o FEHIDRO, e não da definição da sequência lógica da fase preparatória da contratação. Com a presente complementação documental, ficam expressamente identificadas a origem e a finalidade dos documentos anteriormente elaborados, bem como sua relação com os instrumentos que passarão a fundamentar a contratação submetida à Lei nº 14.133/2021.

Por fim, a documentação será revisada de forma integrada, de modo a assegurar a compatibilidade entre o ETP, o Termo de Referência, o Projeto Básico, o Memorial Descritivo, o Detalhamento Técnico, o orçamento, o cronograma físico-financeiro, o edital e a minuta contratual, evitando divergências entre os documentos e preservando as condições técnicas essenciais do empreendimento aprovado pelo FEHIDRO.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em operação desde 1996, a ETE Água do Jacu foi projetada para um horizonte de evolução populacional de 20 (vinte) anos e, durante os anos, vêm sendo realizadas manutenções preventivas e corretivas para garantir a sua eficiência. Conforme estudo técnico realizado, uma das etapas essenciais é a recuperação do volume útil da Lagoa Anaeróbia I para que o sistema retorne a eficiência de tratamento adequada.

Dado a estrutura física, operacional e instrumental do SAAE atualmente, não seria possível a execução dessa atividade apenas com esforços e ativos próprios do SAAE e, com isso, urge-se a necessidade da contratação de prestador de serviço com experiência e capacidade que possa executar o serviço com eficiência e qualidade.

A execução do serviço garantirá que a ETE que atende a maior parte da população funcione com eficiência e permita a disposição final do efluente tratado no Córrego do Jacu de modo a respeitar os padrões exigidos e a Saúde Ambiental da população da cidade e das cidades circunvizinhas que tem o curso de água como parte integrante das suas vidas.

Com isso, a contratação é extremamente necessária e precisa no seu tempo para que possam ser realizadas as demais adequações em período hábil para acessar o recurso obtido que permita a sua execução assim como o retorno da eficiência adequada da ETE.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda está alinhada com o Plano de Contratações Anual do SAAE descrito no item 81, com sua contratação prevista para o primeiro semestre de 2026.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Quanto a equipe técnica a ser selecionada:

É relevante que a empresa contratada demonstre, além dos critérios mínimos de Habilitação Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômica-financeira, exige-se qualificação e experiência técnica. Visto o risco ambiental inerente à execução do serviço, entende-se como requisitos mínimos a serem constatados no Termo de Referência:

- Experiência prévia na execução do serviço de dragagem de sedimentos de fundo de lagoas de Estações de Tratamento de Esgoto, contemplando a montagem e utilização das bags para disposição do lodo a secagem;
- Dispor em seu corpo técnico de Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental ou Engenheiro Sanitarista, ou outro profissional que comprove habilitação técnica

para supervisionar e se responsabilizar pela execução do serviço, conforme exigências que serão dispostas no Termo de Referência.

Esses requisitos buscarão assegurar o cumprimento dos princípios da eficiência, da seleção da proposta mais vantajosa e da mitigação de riscos de inexecução, previsto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

b) Quanto as geomembranas a serem utilizadas

A empresa contratada deverá comprovar por meio de ficha técnica fornecida pelo fabricante ou outros meios e ensaios de que a geomembrana que será utilizada para montagem das bags que, a mesma, atende aos critérios estabelecidos em Projeto Básico e Termo de Referência. Antes da montagem das bags, a empresa contratada deverá solicitar anuência do Gestor e do Fiscal do Contrato de que o material corresponde aos critérios mínimos.

c) Quanto ao polímero e a sua dosagem

Além disso, a empresa contratada deverá desenvolver no Projeto Executivo a forma de dosagem e aplicação do polímero de modo que possa atender as exigências da NBR 12.209/2011. Deve ser incluída a montagem do canteiro de obras e deve ser previsto espaço para acondicionamento e preparo do polímero. Caberá à contratada definir o polímero catiônico a ser utilizado, em meio aquoso, assim como descrever a dosagem que será aplicada e a motivação da escolha adotada. Essa verificação deverá constar com anuência do Gestor e do Fiscal do Contrato antes da aplicação, visto que é parâmetro determinante para a eficiência do tratamento.

d) Quanto a verificação final por Levantamento batimétrico

Ao final do desaroamento, deverá ser realizado o levantamento batimétrico para verificar o perfil da lagoa e se o volume útil foi devidamente atingido, nos mesmos pontos do levantamento que identificou o acúmulo para que surta o efeito comparativo adequado.

e) Requisitos adicionais a execução contratual

Considerando a natureza do objeto, bem como os riscos operacionais, ambientais e técnicos envolvidos na execução, será exigida da futura contratada a apresentação de garantia contratual no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

Tal exigência encontra amparo legal no §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, e tem como finalidade assegurar a fiel execução contratual, resguardando o interesse público diante da possibilidade de inadimplemento ou interrupção dos serviços por parte da contratada.

5. ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

A partir do Levantamento Batimétrico, foram identificados os seguintes volumes:

- Volume total da lagoa anaeróbia: 12.853,38 m³
- Volume útil atual da lagoa anaeróbia: 1.965,70 m³;
- Volume de lodo (fluidizado) na lagoa anaeróbia: 1.356,63 m³;
- Volume de lodo compactado na lagoa anaeróbia: 9.531,05 m³.

Logo, a contratação será pautada na quantidade de volume lodo que é necessário para dragagem sendo 9.531,05m³.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a inviabilidade do SAAE executar o serviço por conta própria e buscando a compreensão de alternativas viáveis, visto a ausência de Estação de Tratamento de Lodo na rede de Esgotamento Sanitário de Cândido Mota. Com isso, verificou-se que outras administrações executaram a limpeza e dragagem da Lagoa Anaeróbia através de leitos de drenagem e acondicionamento do lodo em bags de geomembrana em condições semelhantes a identificadas no SAAE como:

- Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental (DEAP) de Penapolis/SP (<https://www.daep.com.br/novaete>) para ETE Maria Chica;
- Prefeitura de Itapira/SP para ETE Itapira no Processo nº 257/2024;
- Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE) de Palmital para ETE Palmital no Processo nº 022/2025;
- Prefeitura de Iracemápolis/SP para ETE Iracemápolis no Processo nº 167/2025;
- Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE) de Promissão/SP para ETE de Promissão no Processo nº 05/2026.

Demonstrando-se viável adotar a contratação que envolva a preparação das células de desaguamento e do leito de drenagem, a dragagem do lodo e o acondicionamento precedido de aplicação química de polímero para desidratação e acondicionamento do lodo. Além disso, demonstrou-se viável também a inclusão de uma contratação semi-integrada em que a empresa contratada desenvolve-se o projeto executivo previamente ao início da dragagem e da montagem das bags.

A luz do exigido em Itapira, também mostrou-se viável a inclusão do serviço de levantamento batimétrico ao início e também ao final da execução como um entregável final e, para

efeitos comparativos com o levantamento que ensejou o serviço, servirá como um validador da recuperação do volume da lagoa.

7. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme parecer técnico e projetos elaborados para firmar o contrato com o FEHIDRO, o valor total estimado para contratação é R\$ 1.749.744,69 (um milhão setecentos e quarenta nove mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), sendo R\$ 1.599.847,59 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) de recursos FEHIDRO e R\$ 149.897,10 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e sete reais e dez centavos) de responsabilidade do SAAE.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Ao todo, o serviço contemplará as seguintes etapas que serão discriminadas no Projeto Básico:

- **Levantamento Batimétrico:** A empresa contratada deverá realizar o levantamento inicial e final para verificar a eficiência da remoção do lodo e o retorno do volume útil conforme os elementos firmados no Contrato junto ao FEHIDRO;
- **Elaboração e Apresentação de Projeto Executivo:** A empresa Contratada deverá elaborar um projeto executivo detalhado, incluindo cronograma físico-financeiro, dimensionamento de células de desaguamento, disposição dos GeoBags, plano de dragagem e manejo do percolado, e documentação técnica pertinente (ART, licenças, etc.).
- **Implantação do Canteiro de Obras e Mobilização:** Instalação de infraestrutura mínima de apoio (contêineres) em área designada pelo SAAE e mobilização de todos os equipamentos necessários (dragagem elétrica flutuante de 6", tubulações de PEAD, GeoBags, planta de preparo e injeção de polímeros, embarcação de apoio, guindaste, etc.).
- **Preparo das Células de Desaguamento:** Execução de terraplanagem, nivelamento, contenção e impermeabilização da área destinada ao desaguamento do lodo, utilizando manta PEAD de 1,5 mm de espessura, camada de proteção tipo Bidim e camada drenante de brita.

- **Dragagem do Lodo da Lagoa Anaeróbia 1:** Remoção hidráulica do lodo (sucção e recalque) do fundo da lagoa.
- **Acondicionamento e Deságue do Lodo:** Condicionamento químico do lodo dragado com polímeros e bombeamento para os GeoBags Geotêxteis de alta resistência, onde ocorrerá o processo de desidratação.
- **Manejo do Percolado:** Coleta do líquido drenado dos GeoBags e retorno para a própria lagoa da ETE.
- **Monitoramento e Controle:** Acompanhamento do processo de enchimento dos GeoBags, da qualidade do percolado e da eficiência da desidratação.
- **Desmobilização Final:** Ao término dos serviços, desmontagem e remoção de todas as instalações e equipamentos do canteiro de obras e limpeza da área.

A empresa responsável pela execução seguirá, portanto, um modelo de contratação semi-integrado de modo a garantir que a execução da dragagem resguarde melhor alinhamento técnico entre as necessidades do SAAE, as condições da ETE e a metodologia adotada pela empresa. Com isso, será possível resguardar que os equipamentos sejam plenamente adequadas as características concretas do lodo promovendo assim maior eficiência e reduzindo erros que, eventualmente pudessem existir devido a carência de experiência e habilidades técnicas na elaboração do projetos, gerando também a redução de interfaces contratuais e a distribuição de responsabilidades técnicas mais adequada.

9. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não identificou a necessidade do procedimento ser realizado de modo em que os itens fiquem agrupados em lotes, pois envolve serviços que entendemos que será melhor executado em conjunto e gradativamente. Conforme o levantamento de mercado, o agrupamento de todas as etapas promove mais eficiência ao processo e não frustra o caráter competitivo, visto que houve vários processos com os mesmos itens em cidades próximas ao SAAE.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Nessa perspectiva, estima-se que os resultados da contratação contemplem:

- a) Lagoa Anaeróbia 1 com sua capacidade volumétrica e funcional significativamente recuperada.
- b) Aproximadamente 9.531 m³ de lodo sedimentado removido e acondicionado de forma segura em GeoBags, com teor de sólidos entre 20 ou 30%.

- c) Melhoria das condições operacionais e hidráulicas da etapa anaeróbia da ETE e consequentemente da eficiência do sistema contribuindo diretamente para redução do impacto ambiental da ETE e da qualidade de vida da população de Cândido Mota.

11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÕES PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A equipe de planejamento não identificou nenhuma necessidade de adequação para possibilitar a contratação desse serviço.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A equipe de planejamento não identificou nenhuma necessidade de aquisição ou contratação para possibilitar a entrega dos serviços que se pretende licitar.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Entende-se que o serviço possuirá riscos ambientais que precisarão ser monitorados e, possivelmente, alocados corretamente no processo:

Risco 01	Alteração física do solo	As atividades de terraplanagem, nivelamento e contenção para o preparo das células de desaguamento modificam temporariamente a topografia local e podem causar compactação ou erosão do solo se não forem bem gerenciadas. Logo deve ser escolhido com atenção o local destinado a essa execução.
Risco 02	Vazamentos e contaminação local	Durante a dragagem (sucção e recalque) e o bombeamento do lodo com condicionamento químico (polímeros), há riscos de acidentes, como o rompimento de tubulações de PEAD ou falhas nos GeoBags, o que causaria o derramamento de lodo e produtos químicos na área do canteiro. Por isso, destaca-se a necessidade de impermeabilização com manta PEAD de 1,5 mm e monitoramento constante, assim como verificar os materiais utilizados.

Não obstante, entende-se que também oferece impactos ambientais positivos que embasam e reforçam a relevância da execução do serviço.

Impacto positivo 01	Recuperação de ecossistemas e eficiência de tratamento	A remoção do lodo sedimentado recupera a capacidade volumétrica e funcional da Lagoa Anaeróbia 1. Isso otimiza as condições operacionais e hidráulicas da etapa anaeróbia da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), garantindo que o efluente seja tratado de forma mais eficiente antes de ser devolvido aos corpos hídricos.
Impacto positivo 02	Destinação segura de resíduos	O deságue e o acondicionamento de aproximadamente 9.531 m ³ de lodo em GeoBags Geotêxteis de alta resistência reduzem os riscos de contaminação do solo e do lençol freático, confinando os resíduos sólidos de maneira segura.
Impacto positivo 03	Controle e mitigação de poluição hídrica	A demanda prevê o manejo do percolado (o líquido que escorre dos GeoBags), coletando-o e direcionando-o de volta para o tratamento preliminar da ETE, o que evita o descarte de água contaminada sem tratamento no meio ambiente.

14. ANEXOS AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Projeto Básico

Planta de Implementação

15. CONCLUSÃO

Diante das informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se tecnicamente viável, operacionalmente adequada e plenamente justificada, constituindo alternativa eficiente para recuperar a capacidade operacional da Lagoa Anaeróbia I da Estação de Tratamento de Esgoto Água do Jacu, assegurando a continuidade, a

eficiência e a qualidade dos serviços públicos de saneamento prestados pelo SAAE de Cândido Mota.

Constata-se, ainda, que a solução técnica objeto da contratação encontra-se fundamentada nos estudos, levantamentos e documentos que subsidiaram a proposta apresentada pelo SAAE ao FEHIDRO e que foram considerados na aprovação do empreendimento, os quais passam a ser complementados e compatibilizados, por meio da presente instrução, com os requisitos aplicáveis à contratação pública.

As adequações realizadas na documentação têm por finalidade regularizar e estruturar a fase preparatória do procedimento licitatório, conferindo aos documentos as informações e os elementos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, sem descaracterizar a solução técnica aprovada pelo FEHIDRO.

Para complementar a documentação técnica e assegurar a adequada compreensão do objeto, será anexado aos autos o Detalhamento Técnico, que reunirá informações complementares e promoverá a organização e o detalhamento dos elementos técnicos necessários à execução da solução, mantendo sua vinculação com os documentos que subsidiaram a aprovação do empreendimento.

Assim, após a compatibilização do ETP, Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Detalhamento Técnico, orçamento, cronograma físico-financeiro e demais documentos pertinentes, estarão reunidos os elementos necessários à adequada instrução da fase preparatória, permitindo o regular prosseguimento do procedimento licitatório.

Considerando a necessidade de compatibilização integral dos documentos que instruem a contratação, deverá o Termo de Referência específico da licitação ser elaborado/adequado com fundamento no presente Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos técnicos que compõem a fase preparatória, observando-se os requisitos da Lei nº 14.133/2021 e mantendo-se a correspondência com a solução aprovada pelo FEHIDRO.

Dessa forma, considerando a demonstração da necessidade administrativa, a adequação da solução escolhida, a compatibilidade dos requisitos técnicos, a estimativa de custos, a disponibilidade dos recursos provenientes do FEHIDRO e da contrapartida do SAAE, bem como as adequações promovidas para atendimento das exigências legais, conclui-se pela viabilidade da contratação e pela possibilidade de prosseguimento do procedimento, condicionada à conclusão da compatibilização dos documentos da fase preparatória e à adoção das demais providências administrativas cabíveis.

Cândido Mota, 09 de setembro de 2026

NOME: DOUGLAS ALEXANDRE ROSA
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO

APROVAÇÃO

Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUDIO BUZZO NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO SAAE